



**COMUNICADO TÉCNICO N° 12/2024/AMM**

Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET)

**EDITAL SIT N° 04/2024**

Prorrogação do Cronograma De Implantação Do Domicílio Eletrônico Trabalhista - DET para os fins do art. 628-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e nos termos do parágrafo único do art. 15 do Decreto n° 10.854, de 10 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto n° 11.905, de 30 de janeiro de 2024, bem como do parágrafo único do artigo 142-C da Portaria MTP n° 671, de 8 de novembro de 2021, incluído pela Portaria MTE n° 3.869, de 21 de dezembro de 2023.

**AREA DE REFERÊNCIA:**

**Gestor, Controle Interno, Administração, Recursos Humano, e Demais Áreas Correlatas**

O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-MTE, por intermédio do EDITAL SIT N° 04/2024, divulga a PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO DOMICÍLIO ELETRONICO TRABALHISTA - DET para os fins do art. 628-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e nos termos do parágrafo único do art. 15 do Decreto n° 10.854, de 10 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto n° 11.905, de 30 de janeiro de 2024, bem como do parágrafo único do artigo 142-C da Portaria MTP n° 671, de 8 de novembro de 2021, incluído pela Portaria MTE n° 3.869, de 21 de dezembro de 2023.

Trata-se de uma nova plataforma digital do MTE, criada com o objetivo de possibilitar a comunicação eletrônica entre o empregador a Inspeção do Trabalho.

No site oficial, o MTE informa que Todos os empregadores, deverão observar os prazos de implementação do DET, incluindo aqueles que integram os grupos 01, 02, 03 e 04 do eSocial, órgãos públicos e os empregadores domésticos, que



entre suas obrigações estão o dever de adotar o Domicílio Eletrônico Trabalhista para comunicação com a Inspeção do Trabalho conforme cronograma abaixo:

Vejamos:

Data	Alcance	Ações
Publicação do Edital Nº 1/2024 - 9/02/2024	Todos os empregadores e entidades sujeitos à Inspeção do Trabalho, tenham ou não empregado	Atualização de cadastro no DET < <a href="http://det.sit.trabalho.gov.br">det.sit.trabalho.gov.br</a> >
1º/03/2024	Empregadores e entidades pertencentes aos grupos 1 e 2 do eSocial	Utilização obrigatória do DET, nos termos regulamentados pelo Ministério do Trabalho e Emprego *
1º/05/2024	Empregadores e entidades pertencentes aos grupos 3 e 4 do eSocial, exceto o Microempreendedor Individual - MEI	
1º/08/2024	Microempreendedor Individual - MEI e Empregadores domésticos	

Alcance do DET - Edital SIT nº 4/2024, de 26 de abril de 2024

O MTE enfatiza as CONSEQUÊNCIAS DA NÃO ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO NO DET. Vejamos:

Não há multa pela não atualização do cadastro no DET, no entanto, não significa que não haverá consequências por essa omissão. Como dito, a atualização do cadastro tem a finalidade de o empregador informar um contato de e-mail para o qual será enviado um alerta caso ele receba qualquer comunicação da Inspeção do Trabalho em sua Caixa Postal do DET. O artigo 142, § 4º da Portaria 671, de 08 de novembro de 2021, define o seguinte:

§ 4º Será considerada realizada a ciência da comunicação:

I - No dia em que for realizada a consulta eletrônica de seu teor;

II - No primeiro dia útil seguinte, nos casos em que houver contagem de prazo para realização de ato e a consulta eletrônica de seu teor ocorrer em dias de sábado, domingo, feriados nacionais e pontos facultativos, observados pelos órgãos da administração pública federal; e



III - Automaticamente, no primeiro dia útil após transcorridos quinze dias, contados da data do envio da comunicação, quando não houver sido realizada a consulta de seu teor.

Como órgão público está no grupo 4 do e-social, está entre as obrigações do município gerar a referida informação **até o dia 1º de maio de 2024.**

Para fins de execução, segue anexo o passo a passo do cadastramento.

  
**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Presidente da AMM

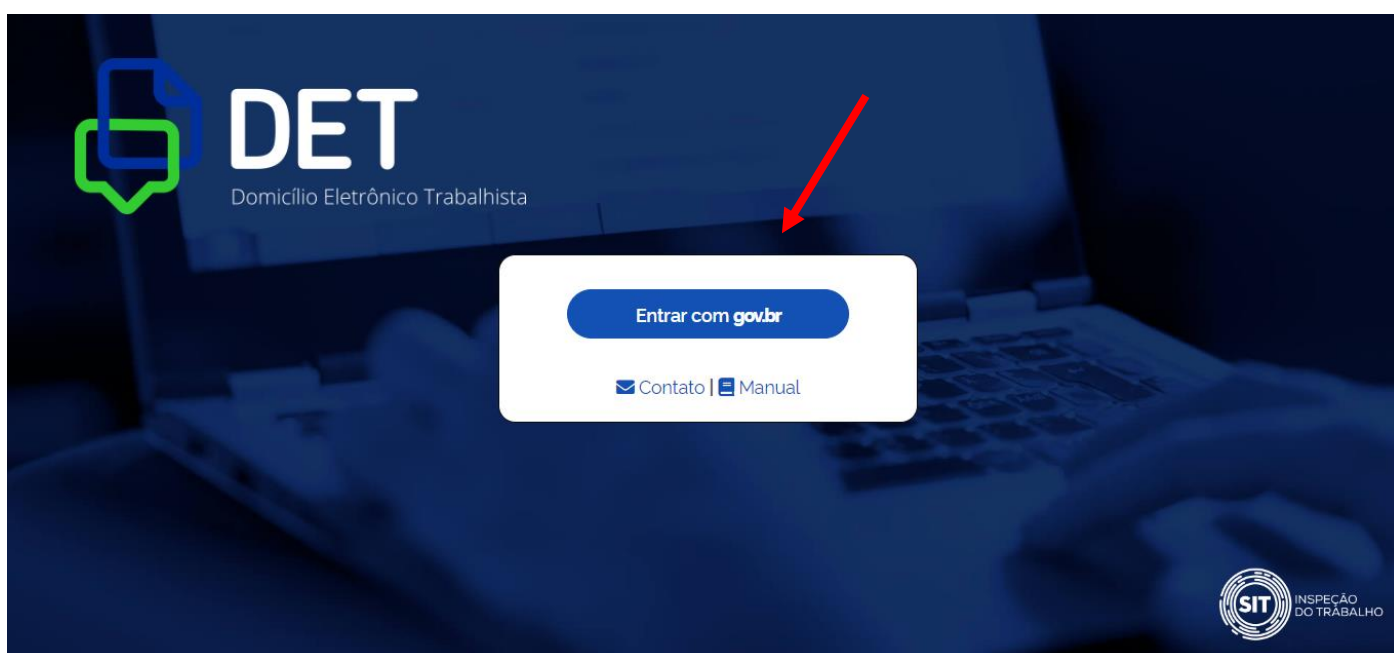
O que é o Domicílio Eletrônico Trabalhista - DET?

- É um sistema do Governo Federal para facilitar a comunicação entre a Auditoria Fiscal do Trabalho e o Empregador.

O cadastro do Órgão no DET é obrigatório.

E RH deve acessar o DET quinzenalmente.

Cadastro do DET, **acesse:** <https://det.sit.trabalho.gov.br/login?r=%2Fservicos>





### Identifique-se no gov.br com:

Número do CPF

Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br

CPF

**Continuar**

Outras opções de identificação:

Login com seu banco SUA CONTA SERÁ PRATA

Login com QR code

Seu certificado digital

Seu certificado digital em nuvem

gov.br

COMUNICA BR

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO



DET - Domicílio Eletrônico Trabalhista



Sair

> Serviços

Sessão: 29 min 48 seg

Empregador: 22.706.795/0001-90 | CONTROLLER MAX PREVENT TREINAMENTOS ESOCIAL AVANC

Trocar Perfil

Selecione o serviço desejado nas opções abaixo:

**DADOS CADASTRAIS**

**CAIXA POSTAL**

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCURAÇÕES**

### Dados Cadastrais

Adicionar Contato

Nome  E-mail  Telefone

Colocar o e-mail responsável pelas informações

Nome	E-mail	Telefone

Uma vez preenchido os campos acima, irão aparecer as informações cadastradas conforme abaixo...

Caixa postal é a tela dos serviços do DET que DEVE ser acessada pelo RH a cada 15 dias para ver se há notificações. Analise os cadastros em cada ícone... e conheça as funcionalidades...

DET - Domicílio Eletrônico Trabalhista

Sessão: 29 min 25 seg

**Dados Cadastrais**

Empregador: [Redacted]

**Dados Cadastrais**

Os endereços de e-mail cadastrados serão utilizados para o envio de mensagem, informando a entrega de comunicação importante ou de atos oficiais na caixa postal e a palavra-chave fará parte da identificação dessa mensagem.

Palavra-chave: [Redacted]

A palavra chave é somente para identificar quando recebe notificação

Departamento Pessoal: [Redacted]

CNPJ: [Redacted] 90

Nome Empresarial: [Redacted] LTDA

Endereço: RUI BARBOSA, Nr. 113, CASA, VILA NO [Redacted]

CNPJ: [Redacted] 01-90

Nome Empresarial: [Redacted] LTDA

CPF Responsável: [Redacted]

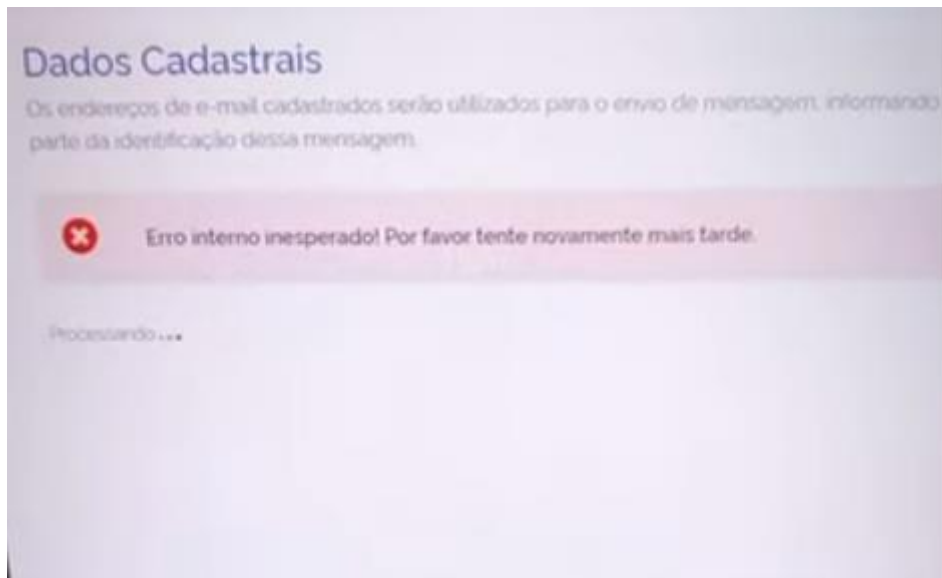
Contatos

Nome	E-mail	Telefone	Ações
[Redacted]	[Redacted]@il.com	[Redacted] 320	[Edit] [Delete]
[Redacted] administrador	[Redacted]	[Redacted] 557	[Edit] [Delete]

Cancelar Salvar

**Está pronto seu cadastro no DET!!**

## Caso apareça este erro:



**É só apertar na tecla F5.**